



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2024/JUCEMAT
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG Nº0000720/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SEPLAG
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2026/00066

SEXO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, doravante denominada contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, portador do [REDACTED] SSP/MT e do [REDACTED] e de outro lado à Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **JUCEMAT-PRO-2026/00066** resolvem celebrar o **6º Termo Aditivo**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a vigorar no período de 20 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026.
- 1.2** Fica expressamente resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação e/ou ao reajuste dos valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação contratual, desde que tais valores não tenham sido concedidos e/ou se encontrem pendentes de solicitação.
- 1.3** O exercício desse direito decorre de aumento de custos devidamente comprovado, especialmente aquele oriundo da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, observada a legislação vigente, as disposições contratuais aplicáveis e a devida instrução processual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO FREDERICO MULLER NETO
Data: 13/02/2026 10:53:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Ordenador de Despesas
Vice- Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

GUILHERME LEITE
CASTELLO
BRANCO

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Representante legal da empresa
G&E Serviços Terceirizados LTDA

EDNA DE
MENEZES
GONCALVES

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026 UNEMAT/IFMT
SIGCON Nº 011-2026**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a cooperação acadêmica entre as entidades acima qualificadas, visando o intercâmbio acadêmico, técnico, científico, cultural e tecnológico, com o intuito de desenvolver ações voltadas ao fortalecimento das relações institucionais, à promoção do intercâmbio de experiências que contribuam para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação, à difusão do conhecimento e da cultura, bem como ao fortalecimento da Pós-Graduação Stricto Sensu.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá a vigência de 03 (três) anos.

DA ASSINATURA: 23/02/2026

ASSINAM: Prof. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e o Prof. Dr. Julio César dos Santos - Reitor IFMT.

Protocolo 1786468

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2025
- UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80
DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por mais 90 (noventa) dias.

DA ASSINATURA: 20/02/2026.

DO VALOR: ACRESCENTAR o equivalente a 8,95%, correspondente a R\$ 75.178,01 (setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e um centavo).

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1786380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - UNEMAT

[b1]PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / A.P DA SILVA LTDA**[b1]**, CNPJ/MF sob o nº 17.560.693/0001-70

DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas do Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

DA ASSINATURA: 20/02/2026.

DO VALOR: R\$ 49.968,90.

GESTOR (A): Claudeir Dias, Matrícula: 113069.

FISCAL: Anderson de França Rosa, Matrícula: 106510.

FISCAL/SUPLENTE: Rafael Diniz da Costa - Matrícula: 241.396.

DOTAÇÃO: 26201.0005.12.364.528.2532.0700.339000000.15000000.04.1
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Adolirani Polastrini da Silva - Representante Legal.

Protocolo 1786758

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023/
JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: TIM S.A, CNPJ: 02.421.421/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a vigorar no período de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2029. O presente Termo Aditivo contempla, ainda, a repactuação contratual, com efeitos a partir de janeiro de 2026, nos termos da Cláusula Décima Segunda, itens 12.2 e 12.2.1, do Contrato. Em razão da repactuação, o valor total do contrato para o período de 30 (trinta) meses passa de R\$ 17.847,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta e sete reais) para R\$ 19.490,83 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), e o valor mensal passa de R\$ 614,04 (seiscentos e quatorze reais e quatro

centavos) para R\$ 649,69 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.000, Fonte 1.501.0000.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/02/2026 à 15/08/2029

VALOR GLOBAL:R\$ 19.490,83 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00054

ASSINAM: Pela Contratante, **Júlio Frederico Muller Neto** e pela Contratada **Monique Ibrahim Martins Leão** e **Umberto Napolitano**.

A íntegra do contrato pode ser consultado em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1786770

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024/
JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, em razão da inclusão do Transporte Alternativo, com efeitos financeiros a partir de maio de 2024, janeiro de 2025 e 20 de fevereiro de 2025. Em decorrência do reajuste contratual, o valor global do contrato será alterado de R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos) para R\$ 248.802,84 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.692,10 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos) para R\$ 8.916,55 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). O presente reajuste encontra-se em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, a qual prevê a possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão de variação de custos decorrentes das condições de mercado.

VALOR GLOBAL: R\$ 248.802,84 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00055

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1786774

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024/
JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a vigorar no período de 20 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026. Fica expressamente resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação e/ou ao reajuste dos valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação contratual, desde que tais valores não tenham sido concedidos e/ou se encontrem pendentes de solicitação. O exercício desse direito decorre de aumento de custos devidamente comprovado, especialmente aquele oriundo da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, observada a legislação vigente, as disposições contratuais aplicáveis e a devida instrução processual.

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 19/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 248.802,84 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00066.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1786776

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 014/2025/
JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 051.136.111/0001-60.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 014/2025/JUCEMAT, celebrado com empresa especializada no fornecimento de crachás, a partir de 07 de janeiro de 2026, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais. Tal medida encontra amparo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê que o contrato administrativo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração nos casos de inexecução contratual, descumprimento de especificações, prazos ou demais normas legais pertinentes à sua execução.

VIGÊNCIA: 22/08/2025 até 21/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2007, Elemento de Despesa: 30, Fonte: 1.501.000/1.500.000/2.501.000/2.500.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.387,00 (três mil trezentos e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00520.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **AIRISSON RENAN PITALUGA DE SOUZA**.

A íntegra do contrato pode ser consultada diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1786779

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 100/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2023/06006

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e DIGNA SERNA ZARATE

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 53,4185 Ha (cinquenta e três hectares, quarenta e um ares e oitenta e cinco centiares), situada no município de Apicacás - MT, denominada Lote nº 96 - Projeto de Assentamento Vila Mutum, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.032, pelo Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicacás - MT.

VALOR: R\$ 14.853,71 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 11.882,96 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e DIGNA SERNA ZARATE.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1786571

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 101/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2023/05970

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANTONIO ALDAIR DE OLIVEIRA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 92,5814 (noventa e dois hectares cinquenta e oito ares e quatorze centiares), situada no município de Apicacás/MT, denominada lote 41 e 42 Assentamento Vila Mutum, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.033 do 1º Ofício de Apicacás /MT.

VALOR: R\$ 25.356,35 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ANTONIO ALDAIR DE OLIVEIRA.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1786578

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 102/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2022/20169

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ADELAR GUBERT DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 44,7848 ha (quarenta e quatro hectares, setenta e oito ares e quarenta e oito centiares), situada no município de Rosário Oeste-MT, denominada Sitio Busca pé - Projeto de Assentamento Gleba Belga - Lote nº 72, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21.645, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.

VALOR: R\$ 19.709,45 (dezenove mil setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ADELAR GUBERT DOS SANTOS.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1786579

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 103/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2024/03695

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CLÁUDIO ROBERTO JOLI

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 53,1421 Ha (cinquenta e três hectares, quatorze ares e vinte e um centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Estância Santo Espedito, Lote 13, na Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.569, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte- MT.

VALOR: R\$ 34.888,56 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 27.910,84 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e CLÁUDIO ROBERTO JOLI.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1786581